



Requerimentos despachados pela presidencia

De Francisco Manoel Resemburger, offerecendo por arrendamento ao governo a casa da sua fazenda do Peróquê, no distrito de Santos, para servir de lazareto.—A thesouraria para lançar o respectivo contracto.

De Antonio de Camargo Arruda, pedindo relevação da multa.—A thesouraria de fazenda para informar.

De João Manoel Leite, ex-praça do corpo policial, pedindo o pagamento da 2ª prestação do seu reengajamento.—Indefirido.

De Henrique João Christiano, residente no lugar denominado—Água Fria—pedindo por compra um terreno pertencente a provincia, que fica junto a sua casa.—Informe o thesourero.

De Manoel de Araujo e outros, colonos portugueses, pedindo o auxilio que a lei concede.—Informe o thesourero.

De João Cesar de Abreu e Silva, pedindo demissão de professor da villa de Santa Cruz do Rio Pardo.—Como requer.

De João Baptista Moreira da Gloria e sua mulher, professora na cidade de Mogy das Cruzes, pedindo 3 mezes de licença, para tratar de seus interesses perante a escola normal, deixando substituto.—Indefirido, em vista da informação do dr. inspector geral da instrução publica.

De Benedicta Maria Marques, professora na cidade de Tatuhy, pedindo 2 mezes de licença, para tratar de sua saúde.—Concedo um mez.

De Manoel Augusto de Lima, 2º despacho.—Indefirido em vista da informação do commandante do corpo.

Do bacharel Joaquim Timotheo de Araujo, 2º despacho.—Ao thesourero para fazer a entrega da quantia pedida.

Da commissão das obras da matriz de Santa Cruz do Rio Pardo.—Idem, idem.

Estadido no campo, proximo a estação da estrada de ferro, em Campinas, foi encontrado o almeido Savel Comuel quasi sem sentidos e trazendo o rosto ensanguentado.

Transportado para o hospital de Santa Casa de Misericórdia, a autoridade prosseguiu ali a auto de corpo de delicto, sendo os ferimentos considerados leves.

O offendido declarou que havia chegado, havia 3 dias, áquella cidade, e que, ás 3 da manhã de ante-hontem, estava assentado á porta de uma casa, ignorando o nome da rua, quando alli appareceu um individuo que, esbaldando-o, deixara-o naquillo estado.

Além disso, o aggressor antrahio-lhe uma carteira contendo a quantia de 100\$000.

A ordem do subdelegado de Santa Iphigenia foram presos José Abrantes, Manoel Loureiro, Jayme Filam, e Carlos Marques, aquelles por ebrios e este por ser encontrado ás 11 1/2 horas da noite, dormindo nos baixos do prédio onde reside o sr. dr. Caio Prado.

O subdelegado da Consolação mandou prender Benedicta dos Santos, por ebria e provocar desordens.

Pelo subdelegado do sul da Sé foi posto em liberdade Pedro Budal de Oliveira.

Serviço postal

A administração do Correio de S. Paulo, expedirá malas a 25 do corrente, para Paranaçu, Antonina, Curitiba, Santa Catharina, Rio Grande, Porto-Alegre, Montevideo e Buenos-Ayres, recebendo registrados até ao meio dia e a correspondencia ordinaria até as 2 horas da tarde.

Lemos no Brazil de 21: « Ante-hontem, ás 8 horas da noite, na occasião em que eram remetidos para a secretaria da policia quatro presos do 3º districto, aconteceu que chegando o carro de condução á rua das Marrecas, foram as grades arrebatadas, podendo evadir-se um dos presos, os tres companheiros tentaram fugir, porém aos gritos de socorro, accudiu ao logar uma patrulha do corpo militar de policia a qual os pôde conter, sendo mais tarde entregues á policia. »

Em Brotas, a 19 do corrente, deu-se o fallecimento do sr. capitão José Antonio de Almeida Leite, cidadão geralmente estimado, e um dos mais antigos habitantes da localidade.

Em S. Luiz do Parahytinga deve realizarse, a 7 de Dezembro, a eleição de um vereador.

Por decretos de 18 e 20 deste mez, e da conformidade com a lei n. 2,296, de 18 de Junho de 1873 foram promovidos a primeiros tenentes da armada os segundos tenentes João Ximenes de Gouvêa Cabral e João Carneiro de Almeida, aquelle por merecimento e este por antiguidade.

Falleceram na corte o alferes alumno da Escola Militar José Pereira Mavignier.

Compareceram ao sahimento, que fez-se a pé, os alumnos e officiaes da Escola.

Fosséis de S. Paulo

O sr. dr. Orville Derby escreveu ao Journal do Commercio a seguinte carta:

O muséo nacional recebeu ultimamente uma colleção de fosséis muito interessantes reunidos pelo engenheiro Luiz Gonsaga de Campos, na excursão que fez pela região occidental da provincia de S. Paulo.

Consta ella principalmente de varios fragmentos de madeira fossil, osas de reptis e conchas das vizinhanças de Pirassununga, Rio Claro e Tietê.

De pedregos de madeira fossil, dose são de especial importancia: um pelas condições em que foi encontrado, outro pelos seus caracteres botânicos.

O primeiro é fragmento de uma conifera, achada in situ, nos seixos que cobrem os escairos contendo reptis fosséis na pedreira do sr. Marcellino Gérard, perto de Rio Claro.

E o segundo specimen desses fosséis sahido na rocha, e confirmas as conclusões a que se chegará quando o anno passado encontrei amostra semelhante, e nas mesmas condições, na pedreira do sr. Machado de Campos, em Limeira, de que as madeiras petrificadas que em profusão se acham pela provincia deveriam ser fosséis e sahidas das mesmas condições que os reptis.

O segundo specimen, dado ao sr. Campos pelo sr. Joaquim Germano, de Tietê, como vindo de ribeira das Pedreiras, é um fragmento de Lepidodendron, um dos cryptogrammas especies e caracteristicas da idade carbonifera, a que ora se podem definitivamente referir os extratos de outro de outro de S. Paulo.

Taos fosséis, de que apenas tinha e meo um

specimen, com a superficie toda coberta de espinhas apiculadas, pontos de inserção das folhas, offerecem da primeira apparença alguma coisa semelhante á pelle escamosa das cobras ou dos peixes.

Dahi, e apesar da sua proveniencia vegetal, as designações de peixes e cobras petrificadas que lhes dão a algumas localidades do interior.

Essa amostra era considerada como uma lima (grass) petrificada; e tenho informações de que em certos lugares existia a existencia de corpos semelhantes pela petrificação de sabugos de milho.

Denominações todas muito interessantes, pelas idéas que dão do aspecto desses fosséis, que para o povo, sem meios de conhecer-lhes a verdadeira natureza, accomodando-os aos objectos mais communs, são peixes, cobras, lamas ou sabugos de milho petrificados; e ao collector da maior utilidade, usando desses nomes f. m. luros, uecheras informações a respeito, podem consequir da qual não he comprehensivel a idéas que se temem por nomes scientificos.

Igual, sendo maior importancia, são as conchas fosséis achadas pelo sr. Campos, na fazenda do sr. José Ricardo de Almeida, cerca de 30 kilometros ao norte da cidade de Pirassununga.

Em razão de terem sido os molluscos muito melhor estudados por paleontologos do que os vertebrados e plantas fosséis, e por prestarem mais facil e segura identificação, antes confiam os geologos nelles do que em outros grupos de fosséis.

Dahi o desiderium de descobrir na bacia do rio Paraná, localidades que offereçam fosséis daquelle grupo determinativos.

Já havia eu descoberto taes localidades em Pirassununga (S. Paulo), e na colonia Theresa (Paraná); mas infelizmente os fosséis da primeira região são tão imperfectamente conservados que tornam incerta a identificação, e a colleção da ultima perdese pelo mor parte no tracto, não me permitindo mais inteira confiança na determinação daquelles fosséis, de que he anos espero por melhores specimens, para definitiva conclusão a seu respeito.

As conchas trazidas pelo sr. Campos são completamente satisfactorias quanto á conservação, e pertencem a duas especies, provavelmente novas, do genero Schizodus de King, facilmente reconhecivel por sua caracteristica francea, e representado por tres especies nas camadas carboníferas do Amazonas.

Na distribuição geologica, limita-se esse genero ás formações Devoniana e carbonifera, sendo especialmente caracteristica da porção superior da ultima.

Assim pois, os fosséis colleccionados pelo sr. Campos vêm corroborar a minha asserção (Journal do Commercio de 22 de Agosto de 1883), de que as camadas com madeira e reptis fosséis nas partes do centro e oeste de S. Paulo são de idade carbonifera, e idénticas ás que na provincia do Paraná examinadas, e que, segundo todas as indicações, se prolongam para o sul por Santa Catharina e Rio Grande, onde contém as jazidas de carvão do Tubarão, do Arroio dos Ratos e Candiota.

A susceptida existencia de uma vasta area de camadas carboníferas estendendo-se do extremo norte de S. Paulo ao extremo sul do Imperio, é assim confirmada pelos depósitos de carvão e pelos fosséis característicos de terreno carbonifero.

A obsequiosidade do sr. José Peixoto da Motta Junior, redactor do Rio Branco, de Pirassununga, digno dos maiores elogios pelo interesse que toma em obter e fazer conhecer as curiosidades naturaes do municipio, deveu o sr. Campos a occasião de examinar e obter amostra para o muséo, dos suppostos fetos fosséis, que por varias vezes tem sido indicados como existindo proximo a Pirassununga. São apenas depósitos minerais produzidos por infiltração nas fendas das rochas, que os mineralogistas denominam dendritas.

Em ser de origem organica, apresentam todavia todo bem o aspecto de plantas, que muitos se têm enganado a seu respeito mesmo homens de estudos especiaes de mineralogia e geologia.

Assim pois, os fosséis colleccionados pelo sr. Campos vêm corroborar a minha asserção (Journal do Commercio de 22 de Agosto de 1883), de que as camadas com madeira e reptis fosséis nas partes do centro e oeste de S. Paulo são de idade carbonifera, e idénticas ás que na provincia do Paraná examinadas, e que, segundo todas as indicações, se prolongam para o sul por Santa Catharina e Rio Grande, onde contém as jazidas de carvão do Tubarão, do Arroio dos Ratos e Candiota.

A susceptida existencia de uma vasta area de camadas carboníferas estendendo-se do extremo norte de S. Paulo ao extremo sul do Imperio, é assim confirmada pelos depósitos de carvão e pelos fosséis característicos de terreno carbonifero.

A obsequiosidade do sr. José Peixoto da Motta Junior, redactor do Rio Branco, de Pirassununga, digno dos maiores elogios pelo interesse que toma em obter e fazer conhecer as curiosidades naturaes do municipio, deveu o sr. Campos a occasião de examinar e obter amostra para o muséo, dos suppostos fetos fosséis, que por varias vezes tem sido indicados como existindo proximo a Pirassununga. São apenas depósitos minerais produzidos por infiltração nas fendas das rochas, que os mineralogistas denominam dendritas.

Em ser de origem organica, apresentam todavia todo bem o aspecto de plantas, que muitos se têm enganado a seu respeito mesmo homens de estudos especiaes de mineralogia e geologia.

Assim pois, os fosséis colleccionados pelo sr. Campos vêm corroborar a minha asserção (Journal do Commercio de 22 de Agosto de 1883), de que as camadas com madeira e reptis fosséis nas partes do centro e oeste de S. Paulo são de idade carbonifera, e idénticas ás que na provincia do Paraná examinadas, e que, segundo todas as indicações, se prolongam para o sul por Santa Catharina e Rio Grande, onde contém as jazidas de carvão do Tubarão, do Arroio dos Ratos e Candiota.

A susceptida existencia de uma vasta area de camadas carboníferas estendendo-se do extremo norte de S. Paulo ao extremo sul do Imperio, é assim confirmada pelos depósitos de carvão e pelos fosséis característicos de terreno carbonifero.

A obsequiosidade do sr. José Peixoto da Motta Junior, redactor do Rio Branco, de Pirassununga, digno dos maiores elogios pelo interesse que toma em obter e fazer conhecer as curiosidades naturaes do municipio, deveu o sr. Campos a occasião de examinar e obter amostra para o muséo, dos suppostos fetos fosséis, que por varias vezes tem sido indicados como existindo proximo a Pirassununga. São apenas depósitos minerais produzidos por infiltração nas fendas das rochas, que os mineralogistas denominam dendritas.

Em ser de origem organica, apresentam todavia todo bem o aspecto de plantas, que muitos se têm enganado a seu respeito mesmo homens de estudos especiaes de mineralogia e geologia.

Assim pois, os fosséis colleccionados pelo sr. Campos vêm corroborar a minha asserção (Journal do Commercio de 22 de Agosto de 1883), de que as camadas com madeira e reptis fosséis nas partes do centro e oeste de S. Paulo são de idade carbonifera, e idénticas ás que na provincia do Paraná examinadas, e que, segundo todas as indicações, se prolongam para o sul por Santa Catharina e Rio Grande, onde contém as jazidas de carvão do Tubarão, do Arroio dos Ratos e Candiota.

A susceptida existencia de uma vasta area de camadas carboníferas estendendo-se do extremo norte de S. Paulo ao extremo sul do Imperio, é assim confirmada pelos depósitos de carvão e pelos fosséis característicos de terreno carbonifero.

A obsequiosidade do sr. José Peixoto da Motta Junior, redactor do Rio Branco, de Pirassununga, digno dos maiores elogios pelo interesse que toma em obter e fazer conhecer as curiosidades naturaes do municipio, deveu o sr. Campos a occasião de examinar e obter amostra para o muséo, dos suppostos fetos fosséis, que por varias vezes tem sido indicados como existindo proximo a Pirassununga. São apenas depósitos minerais produzidos por infiltração nas fendas das rochas, que os mineralogistas denominam dendritas.

Em ser de origem organica, apresentam todavia todo bem o aspecto de plantas, que muitos se têm enganado a seu respeito mesmo homens de estudos especiaes de mineralogia e geologia.

Assim pois, os fosséis colleccionados pelo sr. Campos vêm corroborar a minha asserção (Journal do Commercio de 22 de Agosto de 1883), de que as camadas com madeira e reptis fosséis nas partes do centro e oeste de S. Paulo são de idade carbonifera, e idénticas ás que na provincia do Paraná examinadas, e que, segundo todas as indicações, se prolongam para o sul por Santa Catharina e Rio Grande, onde contém as jazidas de carvão do Tubarão, do Arroio dos Ratos e Candiota.

A susceptida existencia de uma vasta area de camadas carboníferas estendendo-se do extremo norte de S. Paulo ao extremo sul do Imperio, é assim confirmada pelos depósitos de carvão e pelos fosséis característicos de terreno carbonifero.

A obsequiosidade do sr. José Peixoto da Motta Junior, redactor do Rio Branco, de Pirassununga, digno dos maiores elogios pelo interesse que toma em obter e fazer conhecer as curiosidades naturaes do municipio, deveu o sr. Campos a occasião de examinar e obter amostra para o muséo, dos suppostos fetos fosséis, que por varias vezes tem sido indicados como existindo proximo a Pirassununga. São apenas depósitos minerais produzidos por infiltração nas fendas das rochas, que os mineralogistas denominam dendritas.

Em ser de origem organica, apresentam todavia todo bem o aspecto de plantas, que muitos se têm enganado a seu respeito mesmo homens de estudos especiaes de mineralogia e geologia.

Assim pois, os fosséis colleccionados pelo sr. Campos vêm corroborar a minha asserção (Journal do Commercio de 22 de Agosto de 1883), de que as camadas com madeira e reptis fosséis nas partes do centro e oeste de S. Paulo são de idade carbonifera, e idénticas ás que na provincia do Paraná examinadas, e que, segundo todas as indicações, se prolongam para o sul por Santa Catharina e Rio Grande, onde contém as jazidas de carvão do Tubarão, do Arroio dos Ratos e Candiota.

A susceptida existencia de uma vasta area de camadas carboníferas estendendo-se do extremo norte de S. Paulo ao extremo sul do Imperio, é assim confirmada pelos depósitos de carvão e pelos fosséis característicos de terreno carbonifero.

A obsequiosidade do sr. José Peixoto da Motta Junior, redactor do Rio Branco, de Pirassununga, digno dos maiores elogios pelo interesse que toma em obter e fazer conhecer as curiosidades naturaes do municipio, deveu o sr. Campos a occasião de examinar e obter amostra para o muséo, dos suppostos fetos fosséis, que por varias vezes tem sido indicados como existindo proximo a Pirassununga. São apenas depósitos minerais produzidos por infiltração nas fendas das rochas, que os mineralogistas denominam dendritas.

Em ser de origem organica, apresentam todavia todo bem o aspecto de plantas, que muitos se têm enganado a seu respeito mesmo homens de estudos especiaes de mineralogia e geologia.

Assim pois, os fosséis colleccionados pelo sr. Campos vêm corroborar a minha asserção (Journal do Commercio de 22 de Agosto de 1883), de que as camadas com madeira e reptis fosséis nas partes do centro e oeste de S. Paulo são de idade carbonifera, e idénticas ás que na provincia do Paraná examinadas, e que, segundo todas as indicações, se prolongam para o sul por Santa Catharina e Rio Grande, onde contém as jazidas de carvão do Tubarão, do Arroio dos Ratos e Candiota.

A susceptida existencia de uma vasta area de camadas carboníferas estendendo-se do extremo norte de S. Paulo ao extremo sul do Imperio, é assim confirmada pelos depósitos de carvão e pelos fosséis característicos de terreno carbonifero.

A obsequiosidade do sr. José Peixoto da Motta Junior, redactor do Rio Branco, de Pirassununga, digno dos maiores elogios pelo interesse que toma em obter e fazer conhecer as curiosidades naturaes do municipio, deveu o sr. Campos a occasião de examinar e obter amostra para o muséo, dos suppostos fetos fosséis, que por varias vezes tem sido indicados como existindo proximo a Pirassununga. São apenas depósitos minerais produzidos por infiltração nas fendas das rochas, que os mineralogistas denominam dendritas.

Em ser de origem organica, apresentam todavia todo bem o aspecto de plantas, que muitos se têm enganado a seu respeito mesmo homens de estudos especiaes de mineralogia e geologia.

Assim pois, os fosséis colleccionados pelo sr. Campos vêm corroborar a minha asserção (Journal do Commercio de 22 de Agosto de 1883), de que as camadas com madeira e reptis fosséis nas partes do centro e oeste de S. Paulo são de idade carbonifera, e idénticas ás que na provincia do Paraná examinadas, e que, segundo todas as indicações, se prolongam para o sul por Santa Catharina e Rio Grande, onde contém as jazidas de carvão do Tubarão, do Arroio dos Ratos e Candiota.

A susceptida existencia de uma vasta area de camadas carboníferas estendendo-se do extremo norte de S. Paulo ao extremo sul do Imperio, é assim confirmada pelos depósitos de carvão e pelos fosséis característicos de terreno carbonifero.

A obsequiosidade do sr. José Peixoto da Motta Junior, redactor do Rio Branco, de Pirassununga, digno dos maiores elogios pelo interesse que toma em obter e fazer conhecer as curiosidades naturaes do municipio, deveu o sr. Campos a occasião de examinar e obter amostra para o muséo, dos suppostos fetos fosséis, que por varias vezes tem sido indicados como existindo proximo a Pirassununga. São apenas depósitos minerais produzidos por infiltração nas fendas das rochas, que os mineralogistas denominam dendritas.

Em ser de origem organica, apresentam todavia todo bem o aspecto de plantas, que muitos se têm enganado a seu respeito mesmo homens de estudos especiaes de mineralogia e geologia.

Assim pois, os fosséis colleccionados pelo sr. Campos vêm corroborar a minha asserção (Journal do Commercio de 22 de Agosto de 1883), de que as camadas com madeira e reptis fosséis nas partes do centro e oeste de S. Paulo são de idade carbonifera, e idénticas ás que na provincia do Paraná examinadas, e que, segundo todas as indicações, se prolongam para o sul por Santa Catharina e Rio Grande, onde contém as jazidas de carvão do Tubarão, do Arroio dos Ratos e Candiota.

A susceptida existencia de uma vasta area de camadas carboníferas estendendo-se do extremo norte de S. Paulo ao extremo sul do Imperio, é assim confirmada pelos depósitos de carvão e pelos fosséis característicos de terreno carbonifero.

A obsequiosidade do sr. José Peixoto da Motta Junior, redactor do Rio Branco, de Pirassununga, digno dos maiores elogios pelo interesse que toma em obter e fazer conhecer as curiosidades naturaes do municipio, deveu o sr. Campos a occasião de examinar e obter amostra para o muséo, dos suppostos fetos fosséis, que por varias vezes tem sido indicados como existindo proximo a Pirassununga. São apenas depósitos minerais produzidos por infiltração nas fendas das rochas, que os mineralogistas denominam dendritas.

Em ser de origem organica, apresentam todavia todo bem o aspecto de plantas, que muitos se têm enganado a seu respeito mesmo homens de estudos especiaes de mineralogia e geologia.

Assim pois, os fosséis colleccionados pelo sr. Campos vêm corroborar a minha asserção (Journal do Commercio de 22 de Agosto de 1883), de que as camadas com madeira e reptis fosséis nas partes do centro e oeste de S. Paulo são de idade carbonifera, e idénticas ás que na provincia do Paraná examinadas, e que, segundo todas as indicações, se prolongam para o sul por Santa Catharina e Rio Grande, onde contém as jazidas de carvão do Tubarão, do Arroio dos Ratos e Candiota.

A susceptida existencia de uma vasta area de camadas carboníferas estendendo-se do extremo norte de S. Paulo ao extremo sul do Imperio, é assim confirmada pelos depósitos de carvão e pelos fosséis característicos de terreno carbonifero.

A obsequiosidade do sr. José Peixoto da Motta Junior, redactor do Rio Branco, de Pirassununga, digno dos maiores elogios pelo interesse que toma em obter e fazer conhecer as curiosidades naturaes do municipio, deveu o sr. Campos a occasião de examinar e obter amostra para o muséo, dos suppostos fetos fosséis, que por varias vezes tem sido indicados como existindo proximo a Pirassununga. São apenas depósitos minerais produzidos por infiltração nas fendas das rochas, que os mineralogistas denominam dendritas.

fornecer gratuitamente durante o anno de 1885, todos os medicamentos necessarios aos individuos recolhidos ao Azylo de Mendicidade.

—Os srs. Lemos, Rocha Gustavo e Marcellino commandantes de districtos da guarda urbana, obtiveram de diversos moradores e negociantes estabelecidos nos seus districtos a quantia de 1:211\$ para auxilio das despesas com as obras do mesmo Azylo.

O sr. vereador dr. Emilio de Fonseca devia ante-hontem entregar ao sr. ministro do imperio, o recurso que interpeo da decisão da illma. camara municipal, que reprova o acto do sr. engenheiro dr. Araujo Vianna, por se ter recusado a cumprir as ordens illegaes do director de obras relativamente a despesas não autorizadas e contra a lei.

O sr. vereador dr. Emilio de Fonseca devia ante-hontem entregar ao sr. ministro do imperio, o recurso que interpeo da decisão da illma. camara municipal, que reprova o acto do sr. engenheiro dr. Araujo Vianna, por se ter recusado a cumprir as ordens illegaes do director de obras relativamente a despesas não autorizadas e contra a lei.

O sr. vereador dr. Emilio de Fonseca devia ante-hontem entregar ao sr. ministro do imperio, o recurso que interpeo da decisão da illma. camara municipal, que reprova o acto do sr. engenheiro dr. Araujo Vianna, por se ter recusado a cumprir as ordens illegaes do director de obras relativamente a despesas não autorizadas e contra a lei.

O sr. vereador dr. Emilio de Fonseca devia ante-hontem entregar ao sr. ministro do imperio, o recurso que interpeo da decisão da illma. camara municipal, que reprova o acto do sr. engenheiro dr. Araujo Vianna, por se ter recusado a cumprir as ordens illegaes do director de obras relativamente a despesas não autorizadas e contra a lei.

O sr. vereador dr. Emilio de Fonseca devia ante-hontem entregar ao sr. ministro do imperio, o recurso que interpeo da decisão da illma. camara municipal, que reprova o acto do sr. engenheiro dr. Araujo Vianna, por se ter recusado a cumprir as ordens illegaes do director de obras relativamente a despesas não autorizadas e contra a lei.

O sr. vereador dr. Emilio de Fonseca devia ante-hontem entregar ao sr. ministro do imperio, o recurso que interpeo da decisão da illma. camara municipal, que reprova o acto do sr. engenheiro dr. Araujo Vianna, por se ter recusado a cumprir as ordens illegaes do director de obras relativamente a despesas não autorizadas e contra a lei.

O sr. vereador dr. Emilio de Fonseca devia ante-hontem entregar ao sr. ministro do imperio, o recurso que interpeo da decisão da illma. camara municipal, que reprova o acto do sr. engenheiro dr. Araujo Vianna, por se ter recusado a cumprir as ordens illegaes do director de obras relativamente a despesas não autorizadas e contra a lei.

O sr. vereador dr. Emilio de Fonseca devia ante-hontem entregar ao sr. ministro do imperio, o recurso que interpeo da decisão da illma. camara municipal, que reprova o acto do sr. engenheiro dr. Araujo Vianna, por se ter recusado a cumprir as ordens illegaes do director de obras relativamente a despesas não autorizadas e contra a lei.

O sr. vereador dr. Emilio de Fonseca devia ante-hontem entregar ao sr. ministro do imperio, o recurso que interpeo da decisão da illma. camara municipal, que reprova o acto do sr. engenheiro dr. Araujo Vianna, por se ter recusado a cumprir as ordens illegaes do director de obras relativamente a despesas não autorizadas e contra a lei.

O sr. vereador dr. Emilio de Fonseca devia ante-hontem entregar ao sr. ministro do imperio, o recurso que interpeo da decisão da illma. camara municipal, que reprova o acto do sr. engenheiro dr. Araujo Vianna, por se ter recusado a cumprir as ordens illegaes do director de obras relativamente a despesas não autorizadas e contra a lei.

O sr. vereador dr. Emilio de Fonseca devia ante-hontem entregar ao sr. ministro do imperio, o recurso que interpeo da decisão da illma. camara municipal, que reprova o acto do sr. engenheiro dr. Araujo Vianna, por se ter recusado a cumprir as ordens illegaes do director de obras relativamente a despesas não autorizadas e contra a lei.

O sr. vereador dr. Emilio de Fonseca devia ante-hontem entregar ao sr. ministro do imperio, o recurso que interpeo da decisão da illma. camara municipal, que reprova o acto do sr. engenheiro dr. Araujo Vianna, por se ter recusado a cumprir as ordens illegaes do director de obras relativamente a despesas não autorizadas e contra a lei.

O sr. vereador dr. Emilio de Fonseca devia ante-hontem entregar ao sr. ministro do imperio, o recurso que interpeo da decisão da illma. camara municipal, que reprova o acto do sr. engenheiro dr. Araujo Vianna, por se ter recusado a cumprir as ordens illegaes do director de obras relativamente a despesas não autorizadas e contra a lei.

O sr. vereador dr. Emilio de Fonseca devia ante-hontem entregar ao sr. ministro do imperio, o recurso que interpeo da decisão da illma. camara municipal, que reprova o acto do sr. engenheiro dr. Araujo Vianna, por se ter recusado a cumprir as ordens illegaes do director de obras relativamente a despesas não autorizadas e contra a lei.

O sr. vereador dr. Emilio de Fonseca devia ante-hontem entregar ao sr. ministro do imperio, o recurso que interpeo da decisão da illma. camara municipal, que reprova o acto do sr. engenheiro dr. Araujo Vianna, por se ter recusado a cumprir as ordens illegaes do director de obras relativamente a despesas não autorizadas e contra a lei.

O sr. vereador dr. Emilio de Fonseca devia ante-hontem entregar ao sr. ministro do imperio, o recurso que interpeo da decisão da illma. camara municipal, que reprova o acto do sr. engenheiro dr. Araujo Vianna, por se ter recusado a cumprir as ordens illegaes do director de obras relativamente a despesas não autorizadas e contra a lei.

O sr. vereador dr. Emilio de Fonseca devia ante-hontem entregar ao sr. ministro do imperio, o recurso que interpeo da decisão da illma. camara municipal, que reprova o acto do sr. engenheiro dr. Araujo Vianna, por se ter recusado a cumprir as ordens illegaes do director de obras relativamente a despesas não autorizadas e contra a lei.

O sr. vereador dr. Emilio de Fonseca devia ante-hontem entregar ao sr. ministro do imperio, o recurso que interpeo da decisão da illma. camara municipal, que reprova o acto do sr. engenheiro dr. Araujo Vianna, por se ter recusado a cumprir as ordens illegaes do director de obras relativamente a despesas não autorizadas e contra a lei.

O sr. vereador dr. Emilio de Fonseca devia ante-hontem entregar ao sr. ministro do imperio, o recurso que interpeo da decisão da illma. camara municipal, que reprova o acto do sr. engenheiro dr. Araujo Vianna, por se ter recusado a cumprir as ordens illegaes do director de obras relativamente a despesas não autorizadas e contra a lei.

O sr. vereador dr. Emilio de Fonseca devia ante-hontem entregar ao sr. ministro do imperio, o recurso que interpeo da decisão da illma. camara municipal, que reprova o acto do sr. engenheiro dr. Araujo Vianna, por se ter recusado a cumprir as ordens illegaes do director de obras relativamente a despesas não autorizadas e contra a lei.

O sr. vereador dr. Emilio de Fonseca devia ante-hontem entregar ao sr. ministro do imperio, o recurso que interpeo da decisão da illma. camara municipal, que reprova o acto do sr. engenheiro dr. Araujo Vianna, por se ter recusado a cumprir as ordens illegaes do director de obras relativamente a despesas não autorizadas e contra a lei.

O sr. vereador dr. Emilio de Fonseca devia ante-hontem entregar ao sr. ministro do imperio, o recurso que interpeo da decisão da illma. camara municipal, que reprova o acto do sr. engenheiro dr. Araujo Vianna, por se ter recusado a cumprir as ordens illegaes do director de obras relativamente a despesas não autorizadas e contra a lei.

O sr. vereador dr. Emilio de Fonseca devia ante-hontem entregar ao sr. ministro do imperio, o recurso que interpeo da decisão da illma. camara municipal, que reprova o acto do sr. engenheiro dr. Araujo Vianna, por se ter recusado a cumprir as ordens illegaes do director de obras relativamente a despesas não autorizadas e contra a lei.

O sr. vereador dr. Emilio de Fonseca devia ante-hontem entregar ao sr. ministro do imperio, o recurso que interpeo da decisão da illma. camara municipal, que reprova o acto do sr. engenheiro dr. Araujo Vianna, por se ter recusado a cumprir as ordens illegaes do director de obras relativamente a despesas não autorizadas e contra a lei.

O sr. vereador dr. Emilio de Fonseca devia ante-hontem entregar ao sr. ministro do imperio, o recurso que interpeo da decisão da illma. camara municipal, que reprova o acto do sr. engenheiro dr. Araujo Vianna, por se ter recusado a cumprir as ordens illegaes do director de obras relativamente a despesas não autorizadas e contra a lei.

O sr. vereador dr. Emilio de Fonseca devia ante-hontem entregar ao sr. ministro do imperio, o recurso que interpeo da decisão da illma. camara municipal, que reprova o acto do sr. engenheiro dr. Araujo Vianna, por se ter recusado a cumprir as ordens illegaes do director de obras relativamente a despesas não autorizadas e contra a lei.

O sr. vereador dr. Emilio de Fonseca devia ante-hontem entregar ao sr. ministro do imperio, o recurso que interpeo da decisão da illma. camara municipal, que reprova o acto do sr. engenheiro dr. Araujo Vianna, por se ter recusado a cumprir as ordens illegaes do director de obras relativamente a despesas não autorizadas e contra a lei.

O sr. vereador dr. Emilio de Fonseca devia ante-hontem entregar ao sr. ministro do imperio, o recurso que interpeo da decisão da illma. camara municipal, que reprova o acto do sr. engenheiro dr. Araujo Vianna, por se ter recusado a cumprir as ordens illegaes do director de obras relativamente a despesas não autorizadas e contra a lei.

O sr. vereador dr. Emilio de Fonseca devia ante-hontem entregar ao sr. ministro do imperio, o recurso que interpeo da decisão da illma. camara municipal, que reprova o acto do sr. engenheiro dr. Araujo Vianna, por se ter recusado a cumprir as ordens illegaes do director de obras relativamente a despesas não autorizadas e contra a lei.

O sr. vereador dr. Emilio de Fonseca devia ante-hontem entregar ao sr. ministro do imperio, o recurso que interpeo da decisão da illma. camara municipal, que reprova o acto do sr. engenheiro dr. Araujo Vianna, por se ter recusado a cumprir as ordens illegaes do director de obras relativamente a despesas não autorizadas e contra a lei.

O sr. vereador dr. Emilio de Fonseca devia ante-hontem entregar ao sr. ministro do imperio, o recurso que interpeo da decisão da illma. camara municipal, que reprova o acto do sr. engenheiro dr. Araujo Vianna, por se ter recusado a cumprir as ordens illegaes do director de obras relativamente a despesas não autorizadas e contra a lei.

O sr. vereador dr. Emilio de Fonseca devia ante-hontem entregar ao sr. ministro do imperio, o recurso que interpeo da decisão da illma. camara municipal, que reprova o acto do sr. engenheiro dr. Araujo Vianna, por se ter recusado a cumprir as ordens illegaes do director de obras relativamente a despesas não autorizadas e contra a lei.

O sr. vereador dr. Emilio de Fonseca devia ante-hontem entregar ao sr. ministro do imperio, o recurso que interpeo da decisão da illma. camara municipal, que reprova o acto do sr. engenheiro dr. Araujo Vianna, por se ter recusado a cumprir as ordens illegaes do director de obras relativamente a despesas não autorizadas e contra a lei.

O sr. vereador dr. Emilio de Fonseca devia ante-hontem entregar ao sr. ministro do imperio, o recurso que interpeo da decisão da illma. camara municipal, que reprova o acto do sr. engenheiro dr. Araujo Vianna, por se ter recusado a cumprir as ordens illegaes do director de obras relativamente a despesas não autorizadas e contra a lei.

O sr. vereador dr. Emilio de Fonseca devia ante-hontem entregar ao sr. ministro do imperio, o recurso que interpeo da decisão da illma. camara municipal, que reprova o acto do sr. engenheiro dr

hada, á semelhança do que se costuma praticar nos edifícios monumentaes, jámais será condemnavel pela razão agora engendrada pelo artífice, tanto mais quanto a versatilidade de seus usos, nesta parte, bem mostra que a. está a dar golpes no ar.

Proseguindo, não podesse o critico deixar de revelar que foi grande o seu «descontentamento», ao saber que a porta, a respeito de cuja imprudencia de elle fizera tamanho escrôto, é realmente uma simples figura decorativa, uma porta para Ingloz ver.

Mas então, pergunta s. a., por onde far-se-ha a entrada do edificio?

O critico parece que a não leu, entretanto esta resposta já foi dada, quando, em nosso ultimo artigo, explicamos que o ingresso ordinario do edificio, para os visitantes, teria lugar pelo vestibulo do corpo central, ao qual se lha annexo um locutorio, em livre communicação com o interior do estabelecimento; para outros fins, dissemos mais, á entrada far-se-ha pelo vestibulo situado no pavimento terreo de um dos pavilhões extremos do edificio, o que proporciona a vantagem de se poder manter a economia interna do estabelecimento em regimen de plena independencia do exterior.

Quanto á situação da escada de serviço interno ligando o primeiro ao segundo pavimento, que o artífice dissera ter sido mal pensada, provámos que não podia ter sido collocada em melhor lugar, pois que o foi no ponto de junção dos dois grandes corpos do edificio, portanto situada como recommenda Reynaud (pág. 139).

«Lorsqu'on édifie en compose de plusieurs ailes et qu'on rattache les unes aux autres, les points de croisement sont des endroits très convenables pour l'établissement de grands escaliers.»

Ora, como pensa o leitor que havia de o critico responder a isto? Em desespero de causa e com a má fé que o caracteriza, põe no Reynaud e cita um trecho que nada tem com o caso de que se trata, um trecho de disposição generica, e em que o mestre conclui por dizer:

«Il faut, en un mot, qu'on ne soit obligé de chercher, ni l'entrée de l'escalier, ni celle de l'appartement.»

Quid iudex? Que se deduz d'ahi contra a collocação dada á escada em questão, no caso especial á que se referem os termos da primeira citação?

Havia o artífice condemnado a falta de patamar nesta mesma escada; desfizemos a censura lembrando que Reynaud diz, á pag. 141 e

«On convém avoir mais de 20 degrés á subir, para encontrar um patamar, havendo todavia casos em que se é obrigado a exceder esse limite, porque haveria defeito em multiplicar as interrupções.»

Devidar por esta citação, que como um ralo de luz, deixam clara a improcedencia da censura, socorre-se o critico da columna e grita enfurecido:

«Como disentir com quem não tem o escrupulo de falsificar a opinião dos mestres para acobertar os productos da sua incapacidade?»

Esta tirada não nos causou extranheza, á critica á que respondemos foi sempre á critica da columna.

Quer ter o leitor mais uma prova do que avançamos? Eis-a:

Em seu «Tratado de Architectura», á pag. 141 do 2.º vol. de la 15.ª e la 18.ª, diz o professor de architectura civil da Escola Polytechnica de Paris:

«Il ne faudrait pas avoir plus d'une vingtaine de marches à gravir sans rencontrer un palier. Mais il est des circonstances où l'on est obligé de dépasser cette limite, car il y aurait faute à multiplier les interruptions.»

Nós citamos o trecho nestes termos:

«Não convém haver mais de 20 degrés á subir, para encontrar um patamar; havendo todavia, casos em que se é obrigado a exceder esse limite, para não multiplicar as interrupções.»

Compare o leitor o original e a traducção e admira o descaimento do critico ao dizer que «falsificamos a opinião dos mestres».

Deixando este ponto para o critico á fazer uma série de calculos numericos em que introduz, como elementos de valor determinado, a elevação do pavimento terreo sobre o nivel do solo, a elevação e esplanada do vigamento do referido pavimento, a elevação e esplanada do vigamento superior etc. etc.

Ora, não tendo nós apresentado, como o proprio artífice já teve occasião de allegar, um côrte do edificio, é realmente interessante ver como o critico supprime esta lacuna, attribuindo a cada um d'aquelles elementos o valor que lhe parece, contanto que a conclusão seja um disparate.

Ainda ha pouco, a falta de um côrte bastava para obscurecer o projecto a ponto de fazer o artífice suppôr que o pavimento terreo era «um subterrâneo»; agora, a despeito da falta d'esse côrte, s. a. conhece o plano em seus mínimos detalhes!

Mas, para cortar a questão pela raiz, supponhamos embora que no projecto apresentado não faltasse uma só indicação á este respeito, supponhamos que houvessemos assignalado a altura da escada, o numero e a altura dos degrés, e que de facto se visse a verificar que para tal altura de degrés se havessemos fixado, o numero dos degrés que havessamos de ser 23, devêsse ser 22 ou vice-versa.

Sim, suppondo mesmo que assim fosse, por ventura semelhante facto seria de importancia á merecer as honras de ser mencionado e discutido com réplicas e tréplicas, e por fim publicadas duas vezes?

Fazer obediência á estas ridiculidades, quando mesmo se o fizesse com fundamento, não prova senão completa falta de motivos sérios de accusação ou então nobreza de espirito verdadeiramente digna de compaixão.

Rebatendo as censuras que nos fizera o artífice, por havermos empregado meias columnas com resultado no estabelecimento e na platibanda, he haviamos respondido com factos, citando exemplos de semelhante emprego em obras dos grandes mestres e do Renascimento: Vitruvio, Palladio, Miguel e Angelo Vignole etc.

Eureka! exclama o artífice, dando um pulo de contente, pensando haver spanhado uma azeira ao seu silencio.

E' passamos, diz elle, Vitruvio que viveu no tempo de Augusto (cerca de 1500 annos antes do Renascimento) dando ligões do Renascimento!»

Não comprehendendo s. a. que se possa juntar sob a denominação de «mestres do Renascimento»

tanto os que escreveram como os que letaram essa brilhante pagina da historia evolutiva das artes.

Sendo o Renascimento, como o proprio nome o diz, uma renascença, uma «resurreiçáo» de antigos modelos, em verdade só o artífice poderá achar «passamos» que um qualquer autor de taes modelos possa ser chamado «mestre» dos que, em época posterior, procuram seguir-lhe as prescripções.

Cicero foi o principe da eloquencia romana, mais si, 2,000 annos depois, oradores ha que o tomam por modelo, que se guardam de dizer que tom Cicero por mestre. Pelo menos haverá quem ache isso passamos!

A parvozes do critico chega a este ponto, mas o despejo ainda vai além.

Como subo o leitor, entre os exemplos notáveis do emprego de resultado no estabelecimento e na platibanda, nós haviamos citado: o celebre arco construido por Vitruvio e conservado actualmte na Italia, a casa de Palladio e outras construcções do mesmo mestre, a fachada da entrada dos Jardins Reaes, obra commecada por Miguel Angelo e continuada por Vignole.

Como respondia a isto o impavido critico?

Não podendo lealmente contestar um dos exemplos apresentados, metteu-se a fazer um capitulo de critica sobre estas preciosas reliquias, escravando que tal obra «é destituida de formas artisticas, e tal outra tem defeitos...»

Tão insolita petulancia só é comparavel á do asso que ataseu o leão moribundo. A resposta do mestre animal é digna de ser aqui transcripta e offerecida á meditação do insano artífice: «As fortes estolores que me insultam infamemente; mas a ti, vergonha da natureza! Oh! tu não podes morrer e vives!»

Ta, natureza deducos f... este bô videoo morri... Para concluir — o artífice não podendo, de outra forma, reduzir-nos a expressões mais simples — pretende que não somos mais do que um simples «monstrinho»... Cuidaria o Cembro que havia de amedrontar-nos insinuando que é de cerpo agigantado?

Si o ouvimos, já agora saberá que para abater os Golias da columna, bastam os Davids da verdade.

Assim sendo, percebese-se que n'um desanho possa haver sombras correctas ou incorrectas, segundo se acham ou não figuradas como manda a sciencia ou a convenção. O que, porém, não se percebe é que possa haver «sombras incorrectas»!

Dizem que o illustrado cavalheiro:

«Do ponto central, estudado no conjunto, é alto e demais em relação aos lateraes; mais, considerado em si e postos da parte alguns excessos de ornamentação, está executado com raro gosto artistico.»

Queremos crer que s. a. não avançaria semelhante proposição, não condemnaria como demasiada a altura do grande arco que constitue o corpo central do edificio, si tivesse em mente que simplificar e amplificar, a proposito, é uma das grandes leis da Arte.

Tratando da esthetica dos edificios e com a mais positiva applicação ao caso, escreveu o mestre, que tanto tempo citado:

«Uma obra d'arte deve produzir sobre nós uma «impressão instantanea», devendo ter alguma coisa de «atrattivo em suas disposições».

«A arte quer «fazer ao espirito a imagem do objeto de que trata, mais clara, de mais effeito que a realidade». Dahi resulta a necessidade de abstrahir mais ou menos da verdade material, accusando as «partes caracteristicas da composição mais vigorosa e «sante»...»

«A conveniente applicação desta lei exige um «sentimento muito delicado das conveniências modernas do assumpto e até do estado dos espiritos.»

Isto posto, e não sendo as leis da esthetica trazidas em formulas algebraicas, não tendo o rigor e a precisão das relações de números, perguntaríamos ao critico: — está s. a. bem seguro da sua intuição esthetica, tem as suas faculdades afiadas ao ponto de poder bem sentir e proclamar que ha dissonancia entre a altura d'aquelle arco de triumpho e as demais partes da fachada, sobre que elle se ergue e domina, como procurando exaltar a gloriosa idea que tem por fim commemorar?

Não! Por Deus! ainda que sem ao ardor e ao arrojado de Mariva, não nos faga crer s. a. que seria o de tratar o assumpto, como menos elevação.

Não infeliz foi o illustre critico n'esta censura, como improcedente é a accusação relativa aos excessos de ornamentação.

Imaginam todos o que seria a architectura reduzida a seus exclusivos recursos, sem os subsidios da pintura e da esculptura.

São estas artes que lhe emprestam os ornatos de que precisa para dar feição e caracter aos edificios, avivando a expressão indicadas que elles teriam, reduzidos a suas formas elementares.

Na exploração destes subsidios é certo que fomos ao fundo da mina; como, porém, no que de lá trouxemos e applicamos á consubstanciação sonal do ideal que traziamos em mente, não se disse haver redundancias, affectação ou incoherencia; ao contrario, se disse que o referido corpo central está executado com raro gosto artistico — temos o direito de afirmar que o illustrado critico ainda aqui esbochou.

E porque julgais assim, com tamanha mesquinhez, a obra destinada a commemorar o principal facto historico do nosso país, quando de continuo haveis de ler e admirar o que se conta de riqueza e amplexosidade de qualquer monumento antigo?

Não habia, por exemplo, quando em Roma, se incendiou o templo da Paz, edificio por Vespasiano — tal era a profusão das peças decorativas e a sua riqueza — que o bronze e o ouro correram em lavas até o Forum?

O digno artífice, a que temos tido a honra de responder, fez largos comentarios sobre varias outras questões suscitadas pelo nosso projecto; como, porém, ellas tiveram por fim defender-nos das accusações e acerbamente injustas a que nos ha movido um concho de interesses inconfessaveis, só nos resta — para concluir — agradecer-lhe o cavalheirismo. Bem se diz que a justiça tarda mas não falta.

Em b'vilo vê-se este gigante Imperio (salva a chapa) cortada de estradas de ferro.

Dada o Amazonas ao Prata.  
Do Rio-Grande ao Pará

Mas... pas d'argent, pas de Suisse. O b'vilo consiste em deobrir, não a polvoras, sim dinheiro para fazer a tão grandes commettimentos.

Já o Dupont de Mussy predissera o advento da reforma:

Sur deux rayons de fer un chemin magnifique  
De Paris á Pekin encadra ma république.

E como complemento, a grande naturalisação, que é, diz s. a., a verdadeira doutrina do Evangelho (que o europeu encontra no Brazil todas as liberdades e todas as garantias!) Quem tal diria?

Nós tambem queremos a grande naturalisação e a immigração europaea, mas confessamos que o Evangelho nada se encontra a tal respeito. Talvez por não ser «a doutrina humilidmente boa e intolante» — na linguagem expressiva de s. a. — isto não é commosso, e vamos adiante.

..

Sobre a «magna questio do elemento aerivil», está s. a. enganado.

O candidato tem obrigação de declarar a priori a sua opinião. Tem, sim senhor! Oh! si tem... Como ha de o eleitor votar conscienciosamente, si o candidato não se define?

Mas s. a. diz alguma coisa. QUER A FIXAÇÃO DE PRAZO PARA A EXTINÇÃO DO ELEMENTO SERVIL. E acrescenta: Esse prazo não poderá ser longo. Ahi é que s. a. claudica. O prazo, sem indicação de tempo, nada elucua.

Dizer-se que a escravidão deve ser (e será) extinta dentro de um prazo... é emitir uma verdade das do sr. de La Palisse.

..

Est mort de maladie,  
Et s'il n'était pas mort,  
Il servirait encore en vie.

A questão não é de prazo maior ou menor. A questão é saber si o candidato, seja qual for sua politica, liberal, republicano, conservador, acolta ou não o projecto Dantas, votará ou não com o governo.

A questão é essa, e nada mais. E' muito simples.

E a circular do candidato liberal nada diz a esse respeito. O eleitorado, que deseja saber o modo de pensar de s. a. sobre o assumpto, fica ás escuras. Nós, que, como eleitor e jornalista, o interpellamos sobre a questão pendente, tasteamos nas trévas da duvida.

Que silencio será este  
Que o susto faz nascer?

..

Em fim:

O candidato liberal é abolicionista ou emancipacionista?  
Acolta o projecto Dantas ou não?  
Relaxa-nos á impertinencia.  
O homem publico pertence ao publico.  
E o mandato imperativo é esta:  
— Votar contra o projecto de lei de 6 de Junho sobre elemento aerivil.

ISKANDER.  
(Transcripção d'A Justiça, da Franca).

telga de barril, preço do kilo; pães de 250 grammas, preço de um; ditos de 120 grammas preço de um; sal, preço do litro; queijos de Minas, preço de um; toucinho, preço do kilo; vinho tinto de Lisboa, preço do litro; vinagre de Lisboa tinto, preço do litro; verduras, temperos, preço de uma ração.

Para a enfermaria militar

Assucar branco refinado de primeira qualidade, preço do kilo; araruta, idem; alatria, idem; arroz pilado, idem; banha americana, idem; carne verde sem osso, idem; dita de carneiro, idem; chá da India, idem; farinha do mandioca, idem; feijão, idem; frango, preço de cada um; café em pó, preço do kilo; goiabada, idem; bananas, preço de uma; lenha, acha metrica, preço de cada uma; gallinha, idem de uma; leite, preço do litro; marte, preço do kilo; marmelada, idem; ovos, preço de um; temperos, preço de uma ração; lavagem de roupa, preço de cada uma duzia; vinho do Porto, preço de litro; cognac francez, preço do litro; vassouras, preço de uma; tijollo para arear facas, preço de um kilo.

Para illuminação

Kerosene, preço do litro; torcida, preço de um metro; lampeão n. 2, preço de um, chaminé, preço de uma.

Para forragem e ferragem

Alfafa de Buenos Ayres, preço do kilo; capim, preço de uma ração; farello, preço do litro; ferraduras inglesas, preço de uma; milho, preço do litro; cravos, preço de cento; curativos de animaes (mensalmente) 3\$750.

Thesouraria de Fazenda da provincia de S. Paulo, 13 de Outubro de 1884.—O inspektor, Joaquim Candido de Azevedo Marques. 3—1

Arrematação dos bens pertencentes á herança do finado José Joaquim de Moraes, morador que foi do bairro dos Pinheiros.

De conformidade com os editaes affixados pelo publico, que na audiencia do dia 24 de Novembro proximo futuro (às 11 horas em o paço da illma. camara municipal) se fará praça para arrematação desses bens, que são os seguintes:

Uma casa de 2 lanços com duas portas e tres janelas de frente, que mede, inclusive a casa, 55 metros, sita no bairro dos Pinheiros, distrito da freguezia da Consolação, a qual se acha avaliada em 650\$000.

Um balcão com armação e 3 duzias de garrafas, avaliado tudo por 8\$000.

1 sofalete por 6\$000.

6 cadeiras por 18\$000.

2 mezinhas por 6\$000.

1 guarda roupa por 16\$000.

1 relógio de meza por 10\$000.

1 caixa de madeira por 2\$000.

1 bábú por 2\$000.

1 catre por 3\$000.

1 armario por 48\$000.

1 tacho por 6\$000.

S. Paulo, 20 de Outubro de 1884.  
O escriptor Januario Moreira.

Do sobrado n. 44, sito á rua Direita, pertencente á herança do finado tenente Joaquim Fernandes Cantinho.

De conformidade com os editaes affixados pelo publico, que no dia 5 de Novembro proximo futuro, se fará praça para arrematação deste predio, que se acha avaliado na quantia de 35:000\$000.

A praça terá logar no mesmo predio, ao meio-dia.

S. Paulo, 9 de Outubro de 1884.  
O escriptor, Januario Moreira  
3—3

Faculdade de Direito de S. Paulo

De ordem do exmo. sr. conselheiro André Augusto de Padua Fleury, faço publico o programma adoptado pela congregação dos lentes em sessão de hoje, para os proximos exames sobre as materias das aulas maiores:

1º ANNO, AS 11 HORAS DA MANHÃ, SALAN. 3  
Prova escripta em turmas de 22 nos dias 27, 28 e 29 de Outubro.

Prova oral em turmas de 6 nos dias 30, 31 de Outubro, 4, 5, 6, 7, 8, 10, 11, 12, 14 e 15 de Novembro.

2º ANNO, AS 8 HORAS, SALA N. 3  
Prova escripta em turmas de 29 nos dias 27, 28, 29 e 30 de Outubro.

Prova oral em turmas de 6 por dia a 31 de Outubro, 4, 5, 6, 7, 8, 10, 11, 12, 14, 15, 17, 18, 19, 21, 22, 24, 25, 26 e 28.

3º ANNO AS 11 HORAS SALA N. 2  
Prova escripta em turmas de 29, nos dias 27, 28, 29 e 30 de Outubro.

Prova oral em turmas de 5 nos dias 31 de Outubro, 4, 5, 6, 7, 8, 10, 11, 12, 14, 15, 17, 18, 19, 21, 22, 24, 25, 26, 28, 29 de Novembro, 1 e 3 de Dezembro.

4º ANNO AS 8 HORAS, SALA N. 2  
Prova escripta em turmas de 26 nos dias 27, 28, 29 e 30 de Outubro.

Prova oral em turma de 5 nos dias 31 de Outubro, 4, 5, 6, 7, 8, 10, 11, 12, 14, 15, 17, 18, 19, 21, 22, 24, 25, 26, 28 e 29 de Novembro.

5º ANNO, AS 10 HORAS SALA N. 1  
Prova escripta em turmas de 26 nos dias 27, 28, 29 e 30 de Outubro.

Prova oral em turmas de 6 nos dias 31 de Outubro, 4, 5, 6, 7, 8, 10, 11, 12, 14, 15, 17, 18, 19, 21, 22, 24 e 25 de Novembro.

Secretaria da Faculdade de Direito de S. Paulo, 22 de Outubro de 1884.  
O secretario, André Dias de Aguiar.

«Si o caracter de um edificio nasce da disposição «conveniente e economica do projecto, podemos afirmar não ter o caracter de um estabelecimento «de instrução aquelle apresentado por Mariva.»

Evidentemente o critico, ao emitir semelhante proposição, esqueceu-se de que o edificio projectado, si era destinado a um objectivo pratico, qual o de se prestar para um estabelecimento de instrução, não deixava de ser virtualmente destinado a ser o monumento commemorativo da independencia nacional.

E tanto é este o verdadeiro ponto de vista da questão, «para quem olha estas cousas com animo desprezado ou sem parti pris», que o proprio artífice, logo no primeiro a dizer que em seus estudos criticos não se occuparia senão de tres projectos, suppondo os outros fóra de concurso, por julgá-os como escolas economicas, menos de harmonia com edificio de fim tão grandiosamente commemorativo.

Si, pois, os demais projectos foram «in limine» repudiados, com essa explicação, e como «dante diz o artífice, «por serem edificios sem uquo de magestade correlativo á altura do intuito», como se nos accusa porque, não dando ao edificio outro mais propriamente escolar, lhe demos antes fórmãs monumentaes?

Vê o leitor que a censura feita «bahi diante das proprias palavras do accusador, comprometendo seriamente o seu critério critico.

O digno profissional critica em seguida «as inconvenientes e luxuosas squrellas e sombras do nosso projecto.

Aquarellas inconvenientes e luxuosas!

Sendo de convensão lavar-se com tinta as elevações do projecto e, nessa conformidade, tendo os nossos desenhos recebido agudias de uma só côr, onde está a inconveniencia, onde o luz das nossas aquarellas? E' o que não diz nem poderá dizer o critico.

Sombras luxuosas! Começamos por ignorar o que venha a ser isso. Para o engenheiro — seja ou não architecto — a sombra ou é uma questão de geometria descriptiva applicada, ou é o resultado d'uma convensão. N'um como n'outro caso ella obedece a principios certos e determinados.

«Si o caracter de um edificio nasce da disposição «conveniente e economica do projecto, podemos afirmar não ter o caracter de um estabelecimento «de instrução aquelle apresentado por Mariva.»

Evidentemente o critico, ao emitir semelhante proposição, esqueceu-se de que o edificio projectado, si era destinado a um objectivo pratico, qual o de se prestar para um estabelecimento de instrução, não deixava de ser virtualmente destinado a ser o monumento commemorativo da independencia nacional.

E tanto é este o verdadeiro ponto de vista da questão, «para quem olha estas cousas com animo desprezado ou sem parti pris», que o proprio artífice, logo no primeiro a dizer que em seus estudos criticos não se occuparia senão de tres projectos, suppondo os outros fóra de concurso, por julgá-os como escolas economicas, menos de harmonia com edificio de fim tão grandiosamente commemorativo.

Si, pois, os demais projectos foram «in limine» repudiados, com essa explicação, e como «dante diz o artífice, «por serem edificios sem uquo de magestade correlativo á altura do intuito», como se nos accusa porque, não dando ao edificio outro mais propriamente escolar, lhe demos antes fórmãs monumentaes?

Vê o leitor que a censura feita «bahi diante das proprias palavras do accusador, comprometendo seriamente o seu critério critico.

O digno profissional critica em seguida «as inconvenientes e luxuosas squrellas e sombras do nosso projecto.

Aquarellas inconvenientes e luxuosas!

Sendo de convensão lavar-se com tinta as elevações do projecto e, nessa conformidade, tendo os nossos desenhos recebido agudias de uma só côr, onde está a inconveniencia, onde o luz das nossas aquarellas? E' o que não diz nem poderá dizer o critico.

Sombras luxuosas! Começamos por ignorar o que venha a ser isso. Para o engenheiro — seja ou não architecto — a sombra ou é uma questão de geometria descriptiva applicada, ou é o resultado d'uma convensão. N'um como n'outro caso ella obedece a principios certos e determinados.

«Si o caracter de um edificio nasce da disposição «conveniente e economica do projecto, podemos afirmar não ter o caracter de um estabelecimento «de instrução aquelle apresentado por Mariva.»

Evidentemente o critico, ao emitir semelhante proposição, esqueceu-se de que o edificio projectado, si era destinado a um objectivo pratico, qual o de se prestar para um estabelecimento de instrução, não deixava de ser virtualmente destinado a ser o monumento commemorativo da independencia nacional.

E tanto é este o verdadeiro ponto de vista da questão, «para quem olha estas cousas com animo desprezado ou sem parti pris», que o proprio artífice, logo no primeiro a dizer que em seus estudos criticos não se occuparia senão de tres projectos, suppondo os outros fóra de concurso, por julgá-os como escolas economicas, menos de harmonia com edificio de fim tão grandiosamente commemorativo.

Si, pois, os demais projectos foram «in limine» repudiados, com essa explicação, e como «dante diz o artífice, «por serem edificios sem uquo de magestade correlativo á altura do intuito», como se nos accusa porque, não dando ao edificio outro mais propriamente escolar, lhe demos antes fórmãs monumentaes?

Vê o leitor que a censura feita «bahi diante das proprias palavras do accusador, comprometendo seriamente o seu critério critico.

O digno profissional critica em seguida «as inconvenientes e luxuosas squrellas e sombras do nosso projecto.

Aquarellas inconvenientes e luxuosas!

Sendo de convensão lavar-se com tinta as elevações do projecto e, nessa conformidade, tendo os nossos desenhos recebido agudias de uma só côr, onde está a inconveniencia, onde o luz das nossas aquarellas? E' o que não diz nem poderá dizer o critico.

Sombras luxuosas! Começamos por ignorar o que venha a ser isso. Para o engenheiro — seja ou não architecto — a sombra ou é uma questão de geometria descriptiva applicada, ou é o resultado d'uma convensão. N'um como n'outro caso ella obedece a principios certos e determinados.

«Si o caracter de um edificio nasce da disposição «conveniente e economica do projecto, podemos afirmar não ter o caracter de um estabelecimento «de instrução aquelle apresentado por Mariva.»

Evidentemente o critico, ao emitir semelhante proposição, esqueceu-se de que o edificio projectado, si era destinado a um objectivo pratico, qual o de se prestar para um estabelecimento de instrução, não deixava de ser virtualmente destinado a ser o monumento commemorativo da independencia nacional.

E tanto é este o verdadeiro ponto de vista da questão, «para quem olha estas cousas com animo desprezado ou sem parti pris», que o proprio artífice, logo no primeiro a dizer que em seus estudos criticos não se occuparia senão de tres projectos, suppondo os outros fóra de concurso, por julgá-os como escolas economicas, menos de harmonia com edificio de fim tão grandiosamente commemorativo.

Si, pois, os demais projectos foram «in limine» repudiados, com essa explicação, e como «dante diz o artífice, «por serem edificios sem uquo de magestade correlativo á altura do intuito», como se nos accusa porque, não dando ao edificio outro mais propriamente escolar, lhe demos antes fórmãs monumentaes?

Vê o leitor que a censura feita «bahi diante das proprias palavras do accusador, comprometendo seriamente o seu critério critico.

O digno profissional critica em seguida «as inconvenientes e luxuosas squrellas e sombras do nosso projecto.

Aquarellas inconvenientes e luxuosas!

Sendo de convensão lavar-se com tinta as elevações do projecto e, nessa conformidade, tendo os nossos desenhos recebido agudias de uma só côr, onde está a inconveniencia, onde o luz das nossas aquarellas? E' o que não diz nem poderá dizer o critico.

Sombras luxuosas! Começamos por ignorar o que venha a ser isso. Para o engenheiro — seja ou não architecto — a sombra ou é uma questão de geometria descriptiva applicada, ou é o resultado d'uma convensão. N'um como n'outro caso ella obedece a principios certos e determinados.

«Si o caracter de um edificio nasce da disposição «conveniente e economica do projecto, podemos afirmar não ter o caracter de um estabelecimento «de instrução aquelle apresentado por Mariva.»

Evidentemente o critico, ao emitir semelhante proposição, esqueceu-se de que o edificio projectado, si era destinado a um objectivo pratico, qual o de se prestar para um estabelecimento de instrução, não deixava de ser virtualmente destinado a ser o monumento commemorativo da independencia nacional.

E tanto é este o verdadeiro ponto de vista da questão, «para quem olha estas cousas com animo desprezado ou sem parti pris», que o proprio artífice, logo no primeiro a dizer que em seus estudos criticos não se occuparia senão de tres projectos, suppondo os outros fóra de concurso, por julgá-os como escolas economicas, menos de harmonia com edificio de fim tão grandiosamente commemorativo.

Si, pois, os demais projectos foram «in limine» repudiados, com essa explicação, e como «dante diz o artífice, «por serem edificios sem uquo de magestade correlativo á altura do intuito», como se nos accusa porque, não dando ao edificio outro mais propriamente escolar, lhe demos antes fórmãs monumentaes?

Vê o leitor que a censura feita «bahi diante das proprias palavras do accusador, comprometendo seriamente o seu critério critico.

O digno profissional critica em seguida «as inconvenientes e luxuosas squrellas e sombras do nosso projecto.

Aquarellas inconvenientes e luxuosas!

Sendo de convensão lavar-se com tinta as elevações do projecto e, nessa conformidade, tendo os nossos desenhos recebido agudias de uma só côr, onde está a inconveniencia, onde o luz das nossas aquarellas? E' o que não diz nem poderá dizer o critico.

Sombras luxuosas! Começamos por ignorar o que venha a ser isso. Para o engenheiro — seja ou não architecto — a sombra ou é uma questão de geometria descriptiva applicada, ou é o resultado d'uma convensão. N'um como n'outro caso ella obedece a principios certos e determinados.

PARTE COMMERCIAL

MERCADO DE SANTOS

(Do nosso corresponsante de Santos)

Santos, 21 de Outubro de 1884.

CAFE

Entradas pela estrada de ferro

Entrada do dia 20 5,092 saccas

Desde do dia 1 de mez 124,140 saccas

Média diaria 6,207 saccas

Entraram de 1 de Julho até hoje 503,954 saccas

Existencia em primeira e segunda mãos 196,000 saccas

ALGODÃO

Dia 20 526 kilos

Desde 1 de mez 129,536 kilos

Rendimentos fiscaes

Alfandegas

De 1 a 19 379:833212

Dia 20 17:045580

396:878792

Igual periodo em 1883 532:6004296

Mesa de Rendas:

De 1 a 19 128:7144321

Dia 20 4:8874768

133:6020989

Igual periodo 1883 95:7584180

Navios em descarga

Estrada de ferro

Barcos italianos «Catherina Daga», «sl.

Barcos allemes «Eansa», «tolhas

Noticias maritimas

Vapores esperados

«Montevideo», Hamburgo e escalas—22

«Humboldt», Liverpool e escalas—22

«Rio de Janeiro», Rio de Janeiro—26

«Aymoré», Rio de Janeiro—26

«Hohenzollern», Rio de Janeiro—30

«Rio Grande», Port. á do Sul—30

Vapores a sair

«Americas», Rio de Janeiro—24

«Montevideo», Hamburgo e escalas—24

«Ville de Pernambuco», Havre e escalas—25

«Rio de Janeiro», Portos do sul—26

«Aymoré», Rio de Janeiro—29

«Humboldt», New-York e escalas—27

«Rio Grande», Rio de Janeiro—30

MERCADO DE S. PAULO

GENEROS	PREÇOS	UNIDADES
Café	\$ 74000	cada arroba
Toucinho	\$ 74000	15 kilos
Arroz	\$ 94500	> 50 litros
Batatinha	\$ 34200	>>>
Batata doce	\$ 24400	>>>
Fariinha	\$ 34600	>>>
Dita de milho	\$ 34200	>>>
Feijão	\$ 48900	>>>
Faba	\$ 48900	>>>
Milho	\$ 24320	>>>
Polvilho	\$ 34000	>>>
Cará	\$ 48900	>>>
Alpim	\$ 48900	>>>
Gallinhas	\$ 48900	uma
Leite	\$ 14200	um
Queijos	\$ 14200	um
Ovos	\$ 4280	duzia

Reuda—27\$179.

S. Paulo, 22 de Outubro de 1884.

«Si o caracter de um edificio nasce da disposição «conveniente e economica do projecto, podemos afirmar não ter o caracter de um estabelecimento «de instrução aquelle apresentado por Mariva.»

Evidentemente o critico, ao emitir semelhante proposição, esqueceu-se de que o edificio projectado, si era destinado a um objectivo pratico, qual o de se prestar para um estabelecimento de instrução, não deixava de ser virtualmente destinado a ser o monumento commemorativo da independencia nacional.

E tanto é este o verdadeiro ponto de vista da questão, «para quem olha estas cousas com animo desprezado ou sem parti pris», que o proprio artífice, logo no primeiro a dizer que em seus estudos criticos não se occuparia senão de tres projectos, suppondo os outros fóra de concurso, por julgá-os como escolas economicas, menos de harmonia com edificio de fim tão grandiosamente commemorativo.

Si, pois, os demais projectos foram «in limine» repudiados, com essa explicação, e como «dante diz o artífice, «por serem edificios sem uquo de magestade correlativo á altura do intuito», como se nos accusa porque, não dando ao edificio outro mais propriamente escolar, lhe demos antes fórmãs monumentaes?

Vê o leitor que a censura feita «bahi diante das proprias palavras do accusador, comprometendo seriamente o seu critério critico.

O digno profissional critica em seguida «as inconvenientes e luxuosas squrellas e sombras do nosso projecto.

Aquarellas inconvenientes e luxuosas!

Sendo de convensão lavar-se com tinta as elevações do projecto e, nessa conformidade, tendo os nossos desenhos recebido agudias de uma só côr, onde está a inconveniencia, onde o luz das nossas aquarellas? E' o que não diz nem poderá dizer o critico.

Sombras luxuosas! Começamos por ignorar o que venha a ser isso. Para o engenheiro — seja ou não architecto — a sombra ou é uma questão de geometria descriptiva applicada, ou é o resultado d'uma convensão. N'um como n'outro caso ella obedece a principios certos e determinados.

«Si o caracter de um edificio nasce da disposição «conveniente e economica do projecto, podemos afirmar não ter o caracter de um estabelecimento «de instrução aquelle apresentado por Mariva.»

Evidentemente o critico, ao emitir semelhante proposição, esqueceu-se de que o edificio projectado, si era destinado a um objectivo pratico, qual o de se prestar para um estabelecimento de instrução, não deixava de ser virtualmente destinado a ser o monumento commemorativo da independencia nacional.

E tanto é este o verdadeiro ponto de vista da questão, «para quem olha estas cousas com animo desprezado ou sem parti pris», que o proprio artífice, logo no primeiro a dizer que em seus estudos criticos não se occuparia senão de tres projectos, suppondo os outros fóra de concurso, por julgá-os como escolas economicas, menos de harmonia com edificio de fim tão grandiosamente commemorativo.

Si, pois, os demais projectos foram «in limine» repudiados, com essa explicação, e como «dante diz o artífice, «por serem edificios sem uquo de magestade correlativo á altura do intuito», como se nos accusa porque, não dando ao edificio outro mais propriamente escolar, lhe demos antes fórmãs monumentaes?

Vê o leitor que a censura feita «bahi diante das proprias palavras do accusador, comprometendo seriamente o seu critério critico.

O digno profissional critica em seguida «as inconvenientes e luxuosas squrellas e sombras do nosso projecto.

Aquarellas inconvenientes e luxuosas!

Sendo de convensão lavar-se com tinta as elevações do projecto e, nessa conformidade, tendo os nossos desenhos recebido agudias de uma só côr, onde está a inconveniencia, onde o luz das nossas aquarellas? E' o que não diz nem poderá dizer o critico.

Sombras luxuosas! Começamos por ignorar o que venha a ser isso. Para o engenheiro — seja ou não architecto — a sombra ou é uma questão de geometria descriptiva applicada, ou é o resultado d'uma convensão. N'um como n'outro caso ella obedece a principios certos e determinados.

ANNUNCIOS

Armazem DE COMMISSOES

Augusto Fagundes & Comp. 13—rua das Flores—13 S. PAULO

Recebemos á commissão café e mais todos os generos do paiz.

O systema commercial desta casa é o seguinte: fazer prompta vendá dos cafés e outros generos em nossos armazens.

Não fazemos adiantamento prévio.

Acertamos saques do valor approximado dos generos em nossa casa ou em viagem.

Os saques contra a firma, são feitos pela forma seguinte:

De 100\$ a 200\$ a cinco dias de vista, de 200\$ para mais, a 30 dias de vista; só acertamos saques á vista, do dinheiro que tiverem á disposição em nosso poder.

Do saldo em nosso poder pagamos a razão de 10 por cento ao anno.

(Quart. dom.) 6—1

Parteira franceza

Mme. Maria Adèle Gouge de volta da sua viagem á Europa, continua a disposição das pessoas que necessitarem dos seus serviços, na sua antiga residencia, rua de S. José n. 2.

AVISOS

O dr. J. A. Leite Moraes, tem o seu escriptorio e residencia a rua do Carmo n. 59. 30-12

Dr. Lopes dos Anjos Junior, advogado. - Escriptorio - rua Direita n. 19, sobrado. Incumbe-se tambem de causas fora da capital e especialmente no foro de Santos.

Os advogados drs. Pedro Vicente de Azevedo e José Vicente de Azevedo: - Escriptorio rua de S. Bento n. 54 A.

Residencia, rua dos Bambus n. 18 A e Ypiranga n. 8.

ADVOCADO: Dr. João de Sá e Albuquerque - escriptorio Travessa da Sé n. 26. Incumbe-se tambem de causas fora da capital.

O advogado dr. J. J. Cardozo de Mello Junior mudou seu escriptorio para a Travessa da Sé, n. 4. Residencia - Largo de Arouche n. 29.

ADVOCADO: - O dr. Pamphilo Manoel Freire do Carvalho advoga com os srs. conselheiros Paulo de Azevedo e dr. João Monteiro, na 1ª e 2ª instancia, a rua de S. Bento n. 48.

Attende a chamados para qualquer ponto da provincia.

ADVOCADO DR. VICENTE FERREIRA DA SILVA e sollicitador tenente-coronel Raphael Tobias de Oliveira Martins, largo de Palacio n. 8.

O advogado dr. Pinto Ferraz, - Escriptorio na travessa da Sé n. 4.

Conselheiro Manoel Antonio Duarte de Azevedo e dr. João Pereira Monteiro, advogados: - escriptorio rua de S. Bento n. 48.

O dr. Antonio Luiz Pereira da Cunha tem o seu escriptorio de advocacia a rua do Carmo n. 57, e reside á rua Nova n. 2, (de traz do Gazometro).

ADVOCADO O dr. Manoel Alvaro de Souza Sá Vianna tem escriptorio á travessa da Caixa d'Agua n. 5.

Dr. Almeida Netto - Medico operador. Residencia e consultorio - rua do Imperador n. 5.

MEDICO Dr. Eulalio. - Residencia largo do Arouche 17 A. - Consultorio Travessa do Rosario n. 21.

CONSULTORIO MEDICO E CIRURGICO do dr. A. C. de Miranda Azevedo, consultas das 11 da manhã, ás 2 da tarde, rua do Imperador n. 13. Especialidades: molestias nervosas; residencia, rua do barão de Itapetininga n. 10 A.

Chamados a qualquer hora. Da consultas das 10 ás 11 da manhã, na Pharmacia da Consolação, ponte do Piques.

Medico homeopatha. - Dr. Leopoldo Ramos, consultas das 10 ás 12 horas da manhã, chamados á qualquer hora, na Drogaria Central Homeopathica, largo de S. Bento n. 86.

BIXAS HAMBURGUEZAS recebem-se directamente, no Salão Elegante, vendem-se e applicam-se.

Travessa da Quitanda n. 1. Paulo Eberlein, com officina de encadernação e typographia, á travessa do Commercio n. 3. Preços baratissimos e presteza nos trabalhos.

A preços sem competencia, porém só a dinheiro, liquida-se, para trans formação de negocio, as boas fazendas e artigos de armarinho que compoem o sortimento da Casa Inglesa á rua de S. Bento n. 59. 60 32

COMPANHIA NACIONAL DE Navegação a vapor O PAQUETE A VAPOR Rio de Janeiro e Santos. Commandante e capitão de mar e guerra Pereira Franco. Sahrá no dia 26 do corrente ao meio-dia, para Paranaguá, Antonina, Santa Catharina, Rio-Grande, Pelotas, Porto Alegre, Montevideo e Buenos-Ayres. Recebe cargas e passageiros.

LOTERIA DA PROVINCIA A 1ª parte da loteria n. 86, será extra-hida em 23 do corrente. S. Paulo, 20 de Outubro de 1884. O thezoureiro, Bento José Alves Pereira Telephone n. 143

Fabrica Inglesa á vapor da CERVEJA GRAY AGENTES E DEPOSITARIOS Cidade - J. B. Guimarães - Emporio Central. Campinas - Motta & C. - Rua Direita. Itá - Guilherme M. Cotching. Santos - Roberto Dale. Tieté - Germano Wey. Nossa DOUBLE STOUT (preta) para SENHORAS E DEBILITADOS Telephone n. 143 16-10

Companhia S. Paulo e Rio de Janeiro Extravios de certificados de accões Tendo o sr. João Miller, em petição do 14 do corrente, allegado o extravio de dois certificados numerados 165 e 173, representando o total de 20 accões primitivas, pertencentes ao finado accionista sr. John C. Kiernan, de cujos bens é inventariante, concluindo por pedir segundas vias dos mesmos; de ordem do exmo. sr. presidente da directoria faço publico que após a inserção deste annuncio por espaço de 30 dias, serão expedidos novos certificados que tornarão sem valor algum os extravaviados, como assim dispõe o art. 17 dos estatutos da companhia. Escriptorio Central da Companhia S. Paulo e Rio de Janeiro, em S. Paulo, 22 de Outubro de 1884. J. M. de Sampaio, secretario. 10-2

Companhia Rio Claro Assembléa geral ordinaria De ordem da directoria convido aos srs. accionistas desta Companhia Rio Claro, para a reunião em assembléa geral ordinaria, designada para o dia 31 de Outubro proximo futuro, ás 11 horas da manhã, no escriptorio desta cidade, na qual se procederá, de conformidade com o art. 42 dos estatutos, á discussão e approvação do relatório da directoria e do parecer dos fiscaes sobre as contas relativas ao semestre findo em 30 de Junho proximo passado; bem assim a eleição da directoria conforme o art. 73 dos estatutos e a do conselho fiscal que, conforme o art. 46 dos mesmos estatutos, tem de funcionar de 1º de Janeiro a 31 de Dezembro de 1885. Escriptorio Central na cidade do Rio Claro 30 de Setembro de 1884. O secretario, A. J. de Almeida Figueiredo. (5 em 5) 6-6

Chacara das Flores, Braz 98 Aos amadores de cravos, rosas, e outras lindas flores J. Joly proprietario da Chacara das Flores, que tem sido o primeiro a dar impulso ao gosto dos jardins nesta provincia, convida todos os amadores, e com especialidade os de cravos e rosas a visitar o seu estabelecimento, que é o primeiro pela sua antiguidade (data de 1856) e pela immensa variedade de plantas, de arbutos, de arvores fructiferas e de ornamento; sobre tudo uma linda colleção de rosas, camélias, e de mais de trezentas qualidades de cravos, em parte já com flores, e que hoje são conhecidos na corte com a denominação de cravos Paulistas Joly, (isto não é romado), e que tem a preferéncia sobre todos os demais no Brazil; assim como muitas outras primorosas flores para bouquets, para salas e para jardins. No seu deposito da rua da Imperatriz n. 24 acham-se todos os dias uma exposição permanente de lindas flores e entre ellas muitas vezes umas até hoje desconhecidas do publico, que pelo seu modernismo e belleza fazem a admiração dos amadores. Os lindos bouquets que sabem d'ahi diariamente tanto para esta capital como para o interior e para a corte, por encomendas, tem tido sempre a justa apreciação de seu merecimento. Senhores amadores, venham quanto antes ver os lindos cravos e rosas cujas flores são passadeiras S. Paulo, 22 de Outubro de 1884. J. Joly p e 3-2

Sobrado Aluga-se o sobrado da rua de S. Bento n. 49. Para tratar na mesma rua n. 53 (loja). 3-3

LOJA Aluga-se a loja da rua de S. Bento n. 51, canto do becco da Lapa, trata-se na mesma rua n. 53 (loja). 3-3

Companhia Ramal Ferreo DO Rio Pardo De ordem da directoria convido os srs. accionistas para reunirem-se em assembléa geral extraordinaria nesta cidade de Casa Branca em o dia 5 de Novembro proximo futuro ás 11 horas da manhã em a sala da Camara Municipal. O fim da reunião é resolver-se sobre preferéncia de um dos traçados apresentados pelo engenheiro chefe da companhia para a primeira parte da 1ª secção. Nos termos do art. 27 dos estatutos os srs. accionistas podem fazer-se representar por procuradores com poderes especiaes. Secretaria da Companhia Ramal do Ferreo do Rio Pardo, em Casa Branca, 12 de Outubro de 1884. (4) O secretario, João Chrysostomo Ferreira Brandão.

O SOLICITADOR Augusto Piedade Trabalha no escriptorio do conselheiro Duarte de Azevedo - Rua de S. Bento n. 48 - onde poderá ser encontrado todos os dias uteis das 10 horas da manhã ás 2 da tarde. Incumbe-se de liquidações commerciaes em qualquer ponto da provincia. Recebe ordenados de professores e outros empregados publicos. Aceita trabalhos de jury e outros quaisquer de sua profissão em qualquer ponto da provincia. Rua de S. Bento n. 48. Residencia, rua Florencio de Abreu n. 3.

Calcados Suzer Receben-se directamente da Europa; a casa do Rocha 30-24 II A - Rua da Imperatriz - II A Rudolf, Teixeira & C. Casa de Comissões SANTOS 32 - RUA VINTE CINCO DE MARÇO - 32 150-33

O PAQUETE CHEGOU AO COSMOPOLITANO Trouxe um lindissimo sortimento de luvas de seda de côres, meias para homens e senhoras, côres modernas, azul, encarnado a crema, lagos modernos de rentas valencianes, tiras bordadas, plissé e linha de crochet branca e de côr, boclas para cortinas, ligas para senhoras e crianças; lindas gravatas plastron para homens, Bismark, Lord, High-Life, Abolicionista, todas modernissimas, suspensorios, camisas, punhos e collarinhos para homens e senhoras que vendem-se por preços baratissimos. (3ª, 5ª sabb.) RUA DA IMPERATRIZ, 51 A FUNDAÇÃO DE FERRO E DE BRONZE Officina de machinas, caldeireiros de ferro e cobre Machinas e os competentes accessorios para qualquer ramo da industria.

J. ARBENZ & C. Sab., 3ª e 5ª 30-3 RUA DO TRIUMPHO - CAIXA 51 - S. PAULO PILULAS DIGESTIVAS DE PANCREATINA de DEFRESNE Pharmaceutico de 1ª Classe, Fornecedor dos Hospitales de Paris A Pancreatina empregada nos hospitales de Paris, é o mais poderoso digestivo, que se conhece, visto como tem a propriedade de digerir e tornar assimilaveis não somente a carne e os corpos gordurosos, mas tambem o pão, o amido e as feculas. Qualquer que seja a causa da intolerancia dos alimentos, alteração, ou ausencia de succo gastrico, inflamação, ou ulcerações do estomago, ou do intestino, 3 a 5 pilulas de Pancreatina de Defresne depois da comida, sempre alcançam os melhores resultados e são por isso prescriptas pelos medicos contra as seguintes affecções: Falta de appetite. Anemia. Gastralgias. Más digestões. Diarrhea. Ulcerações cancerosas. Vomitos. Dysenteria. Enfermidades do figado. Flatulencia estomacal. Gastrites. Emagrecimento. Somnolencia depois de comer, vomitos que acompanham a gravidez PANCREATINA DEFRESNE em frascinhos com a dose de 3 a 4 colhe-raduzinhos depois da comida. Em casa de DEFRESNE, autor da Peptona, PARIS, e em todas as Pharmacias

Em casa de todos os Perfumistas e Cabelleiros da Franca e do Extrangeiro A VELOUTINE Pós de Flor de Arroz especial PREPARADO COM BISMUTHO Por CH. FAY, Perfumista PARIS, 9, Rua de la Paix, 9, PARIS

XAROPE e MASSA DE SEIVA DE PINHEIRO MARITIMO de LAGASSE, pharmaceutico em Bordeaux Approvado pela Junta central de Hygiene do Brazil. A pessoa, padecendo do peito, as que estão acommodadas de Tosse, Constipação, Sibilos, Catarrhos, Bronchites, Eructos da voz, e Asthma, podem ficar certas de encontrar no prompto alivio, e conseguir uma cura completa com o uso dos principios balsamicos de pinho maritimo, encontrados no Xarope e na Massa de seiva de pinheiro maritimo de Lagasse. Cada frasco leva a marca de fabrica, a firma e o sello de GUYMOUT & Co PARIS, 8, RUA VIVIERNE e NAS PRINCIPAES PHARMACIAS

FERRO GIRARD Approvado pela Academia de Medicina de Paris. Approvado pela Junta Central de Hygiene publica do Brazil. O Professor Hérad encarregado do Relatório á Academia demonstrou que é facilmente accetio pelos doentes, tem tolerado pelo estomago, restaura as forças e cura a chloroanemia; que o que distingue particularmente este novo sal de ferro, é que não causa prisão de ventre a combate, e eleva-se a dose, obtêm-se a dejeções numerosas. O FERRO GIRARD cura anemia, côres pallidas, caimbras de estomago, empobrecimento do sangue, fortifica os temperamentos tracos, excita o appetite, regulariza as regras e combate a esterilidade. Deposito em Paris, 8, rua Vivienne e nas principaes Drogarias e Pharmacias

VINHO DE GILBERT SEGUIN FERRIFUGO FORTIFICANTE approved pela Academia de Medicina de Paris Sessenta annos de Experiencia e de bom exito tem demonstrado a efficacia incontestavel deste VINHO, quer como anti-periodico para cortar as Febres e evitar o seu reaparecimento, quer como fortificante nas Convalescencias, D. bilidade do Sangue, Falta de Menstruação, Inappetencia, Digestões difficis, Enfermidades nervosas, Debilidade causada pela idade ou por excessos. Este Vinho, que contém mais principios activos do que os preparados similares, vende-se por preço um pouco mais elevado - Não se deve abster contra o preço em vista da reconhecida efficacia do medicamento. Pharmacia G. SEGUIN, 378, rua Saint-Honore, PARIS Depositarios em S. Paulo: JOÃO CANDIDO MARTINS & C.

CHOCOLAT MENIER de PARIS PREPARADO CENTRALMENTE EM FRANÇA

CHABLE MEDICIN SPECIAL DAS DOENÇAS SEXUAES E BASTARDES Consultas no andar, de 12 e 13 horas, ou a seccao de 50.000 DOENÇAS DE DARTROS, PUSTULAS, VIRUS e ULCERAS Venéreas Curadas pelo Xarope Depurativo de CHABLE O Europe de Citrate de Ferro de D. CHABLE, cura immediatamente Correntes e Correntes de Froustid e do Canal, bem como se Trizes Brancas das senhoras. Fazer uso da minha Injecção e pedir a Motela do tratamento para se curar bem. Cura: os Defluxos, Tosse, Coqueluche, Irritações nervosas dos Bronchios e tosse as Doenças de Peite e a melhor Xarope conchoides para a cura de Trizes Brancas das senhoras. Paris, 36, rue Vivienne. D. DEPURATIF de SANG PLUS DE COPAHU Sirope de D-FORGET

Casa de Comissões Felix Bento Vianna EM SANTOS Escriptorio - Rua do Geral Camara n. 242 - (Sobrado) 10-2

Theatro S. José Domingo, 26 de Outubro de 1884 A's 8 1/2 HORAS DA NOITE Grande festa de caridade ESPECTACULO PARTICULAR EM BENEFICIO DA Sociedade Portuguesa de Beneficencia Subirá á scena pela primeira vez nesta capital, o primoroso drama em 3 actos em verso, original hespanhol de D. José Echegaray: O Gran Galeoto

O Gran Galeoto traducção dos distinctos escriptores dr. Valentim Magalhães e Filinto de Almeida. O drama é desempenhado por um grupo de amadores e ensaiados obsequiosamente pelo exm. sr. Filinto de Almeida. PELO SR. E. PONS que obsequiosamente presta o seu concurso; será cantada uma linda Romanza.

A Carta Anonyma Comedia em 1 acto de festejado poeta Figueiredo Coimbra. A orchestra será regida pelo distincto maestro E. Pons. Durante os intervallos a excellente banda dos Permanentes executará variadas peças de musica no saguão do theatro.

Os bilhetes acham-se á venda por especial obsequio em casa dos srs. Lebre Irmão & Comp., rua Direita Torrador, rua Direita Mascotte, rua Direita Moreira & Abilio Soares, largo de Palacio M. Garcia «Loja do Japão», rua de S. Bento Mullo & Comp., Largo do Rozario Azevedo & Comp., Largo do Mercadinho «Ao Globo»

Procurador Christino Augusto da Fonseca, com longa pratica de emprego publico, encarrega-se do recebimento de congruas de vigarios, ordenados de professores, juizes e mais funcionarios publicos, e de todos os negocios que correm pela camara ecclesiastica e repartições publicas da capital, mediante a commissão de 3 % pelas quantias que receber, livres de despesas. Residencia - rua do Senador Florencio de Abreu n. 37. 10-3

3ª Grande Loteria DA CORTE PREMIO MAIOR 500:000\$000 Desde já á venda em casa DE Bernardino Monteiro de Abreu RUA DO COMMERCIO, 42 A. 6-3

ORIO! Agua Mineral DE MESA Ferruginosa, Alcalina e a mais Gazosa da Franca. APPROVADA PELA ACADEMIA DE MEDICINA Medalha de ORO nas Exposições de Paris. Esta Agua é soberana na Chlorose, Anemia e em todos os casos de empobrecimento de Sangue, preciosa nas Gastrites, Gastralgias e toda affecção das vias digestivas. Muito recommendada pelo Corpo medico nos casos de Areas nos rins, Gota e Albuminuria. Administracão: 21, FAUBOURG MONTMARTRE, em PARIS Depositarios em S. Paulo: A. S. O. PAUL: GUYE, MATOS & C.

EXPOSICAO DE PARIS 1878 TOLLA DE COCOURD Cura do ASMA pelo D. Cléry Vende-se em todas as Pharmacias.

Theatro S. José Sabbado, 25 de Outubro de 1884 BENEFICIO DAS ACTRIZES VIOLANTE E SILVINA ALTA NOVIDADE! Subirá á scena o apparatus e sempre applaudido drama, em 4 actos, original do distincto escriptor portuguez J. ROMANO: 29 OU

HONRA E GLORIA Esta peça, caprichosamente ensaiada pelo distincto actor JOAQUIM AUGUSTO, está montada com todo o esplendor da primitiva. Os vestuarios e adereços, vindos da Corte, expressamente para esta representação, são os mesmos da mise-en-scene do festejado actor Simões. Terminará o spectaculo com o despropósito a proposito, em 1 acto, original do talentoso e festejado actor comico J. LINO DO AMARAL, escrip o expressamente para esta noite: Prenderam o Pelludo Principiará ás 8 1/2 horas.